MENSAGEM Nº 254/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 254, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

No **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, os recursos serão utilizados para execução e ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário da Bacia do Rio São Bento – sub-bacias 1 e 2, conforme Termo de Compromisso nº 0424.384-08/2014 assinado com o Ministério das Cidades no valor de R$ 12.300.450,05, cópia anexa, sendo esta a liberação da 1ª parcela, conforme Nota de Empenho nº 2014NE001134 de 31/07/2014 no valor de R$ 615.022,77, de conformidade com a cláusula 7.1.a do citado Termo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 12/09/14
Horas: 16:25
Visto: 09/14

PROJETO DE LEI Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 615.022,77 (Seiscentos e quinze mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 23 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 03 – Sistema de Esgoto Sanitário
Projeto: 1.003 – Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00.00.00 224 – Obras e Instalações. .....R$ 615.022,77

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da liberação da primeira parcela do Termo de Compromisso nº 0424.384-08/2014, no valor de R$ 615.022,77 (seiscentos e quinze mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos) assinado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal